



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -
DATA: 31 / 12 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

DATA	31 / 12 / 2020
ÓRGÃO	0 Presente
PÁGINA	31
Nº EDIÇÃO	4787

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 104/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GATHE SHOWS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Gathe Shows Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.686.362/0001-58, com sede na Rua José Rotheia, n.º 18, CEP 31.330-632, Bairro Paquetá, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Theonilia Carolina Campos Bessa Menotti, residente e domiciliada na Rua José Rotheia, n.º 18, CEP 31.330-632, Bairro Paquetá, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10029376, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 047.980.986-04, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a data de execução do objeto, descrita na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, do Contrato Original 104/2020, de 18 de março de 2020, passando para 10 de setembro de 2021 (sexta-feira), no mesmo local e horários inicialmente previstos.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a alteração indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se as datas de vencimento de parcelas, consignadas nas alíneas “b” e “c”, da “Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento”, do Contrato Original 104/2020, de 18 de março de 2020, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

- b) 30% (trinta por cento) do valor, correspondente a R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), até 09/08/2021; e
- c) 50% (cinquenta por cento) do valor, correspondente a R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), até 07/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a alteração indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se o prazo de execução indicado na “Cláusula Sexta – Prazo de Execução”, passando a vigorar a datas de 10/09/2021, pelo tempo de duração do show.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações supra mencionadas, mantém-se as disposições da “Cláusula Décima Quarta - Vigência”, entretanto, o referido prazo passa a contar da data do presente Termo Aditivo, expirando, desta forma, em 23 de setembro de 2021.

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de dezembro de 2020.

Alcides Tombelet
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Juliana Schueroff
Gathe Shows Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel

Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1